RESOLUÇÃO Nº 03/2022, **DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1814
DATA 14 SET. 2022 HORA: 08:38
Carimbo / Assinatura

Cria Comissão Especial para acompanhamento da execução do P.P.A no que tange as metas e programas relacionadas a primeira infância, dando outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 51, I, § 3º e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial, de caráter temporário, destinada a acompanhar a execução do P.P.A no que tange as metas e programas relacionados a primeira infância.

Art. 2º - A Comissão realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo no exercício de suas atribuições, determinar diligencias que reputem necessárias, requerer informações e documentos de Secretários Municipais, Diretores e demais servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 3º - O prazo para finalização dos trabalhos é até 31/12/2024.

Parágrafo Único: A Comissão apresentará a Mesa Diretora relatório de seus trabalhos, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 4º - A Comissão será formada por 04 (quatro) membros sendo eles:

I - Vereador Zezinho da Lafiche;

II – Vereador Colemar da Saborelle;

III – Vereadora Leda Perini;

IV – Vereador Matheus Monteiro.

Art. 5º - O Presidente da Mesa Diretora providenciará os meios e recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro de 2022.

RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi